unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS
Modalidade Profissional - Foz do Iguaçu/Pr – www.unioeste.br/ppgtgs - (45) 3576-8279

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE
MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 0014/2019-PPGTGS

Abertura de Inscrição para a Seleção de Alunos Especiais no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, para o 2º semestre do ano letivo de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Administração, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a reunião do COU de 03 de setembro de 2015 que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando o Projeto Pedagógico Resolução Nº 269/2018 - CEPE e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade, Resolução Nº 270/2018 – CEPE;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Ficam abertas no período de 03 a 17 de junho de 2019, as inscrições para seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – *Stricto Sensu,* mestrado profissional, para o 2º semestre de 2019.

Art. 2º. A matrícula de alunos especiais objetiva oportunizar à comunidade acadêmica e profissional a possibilidade de cursar Disciplinas no Programa, como forma desenvolver competências e possível

aproveitamento futuro em programas de pós-graduação.

Art. 3º. Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma Disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus, se for o caso, à declaração de aprovação em Disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica da Unioeste.

Art. 4.º Os candidatos poderão cursar até no máximo 02 (duas), disciplinas no semestre.

Parágrafo único: Conforme o parágrafo 4º, artigo 31º da Resolução 270/2018 do CEPE, o discente especial pode cursar, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos exigidos para o curso, que correspondem a 18 créditos.

Art. 5º. As disciplinas oferecidas para este edital são:

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Inovações Tecnológicas e Portfólio de Tecnologias	2	30
Gestão Estratégica de Custos	2	30
Planejamento Estratégico e Modelagem Organizacional	3	45
Controle Estatístico de processos	2	30
Gerenciamento de Projetos	2	30
Gestão Ambiental	3	45
Gestão de Cadeias de Suprimentos	3	45

§ parágrafo único. O professor de cada disciplina, não está obrigado a ofertar vagas nem a aceitar um número mínimo ou máximo de alunos especiais.

Art. 6.º O candidato deve inscrever-se no site http://www.unioeste.br/pos/inscricoes, atendendo os prazos do cronograma no período de **03 a 17 de junho de 2019**. No ato da inscrição, os candidatos deverão selecionar as disciplinas, conforme a sua ordem de preferência.

Art. 7º Os candidatos deverão enviar documentação em formato digital (pdf), para o endereço eletrônico do PPGTGS: selecao.ppgtgs@unioeste.br com a identificação do candidato no **assunto** do e-mail, conforme descrito a seguir:

a) **Comprovante de Inscrição** gerado pelo sistema *Stricto Sensu* da Unioeste site http://www.unioeste.br/pos/inscricoes, enviado automaticamente pelo sistema, após efetivação da inscrição, ao e-mail cadastrado;

b) **Documento de identificação** com foto (RG, por exemplo, ou RNE para estrangeiros);

c) **Diploma de graduação** ou de Certificado de Conclusão de Curso Superior (reconhecidos pelo MEC / CNE);

d) **Currículo na plataforma Lattes** atualizado;

e) **Comprovante depósito de taxa de inscrição** no valor de R$ 100,00 (Cem reais) a ser depositado na Agência 0589 da Caixa Econômica Federal, Operação 006, Conta Corrente 272-3 (UNIOESTE Campus Foz do Iguaçu, CNPJ. 78.680.337/0004-27).

Art. 8º. Após a análise da documentação, o Edital de Homologação será publicado no dia 18 de junho de 2019, no site www.unioeste.br/ppgtgs ou https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgtgs;

Art. 9º. A seleção do candidato é de exclusiva competência do professor da disciplina pleiteada, considerando o Currículo Lattes do (a) candidato (a). O Edital do Resultado da Seleção dos Alunos Especiais do 2º Semestre de 2019 será divulgado pela Coordenação do Programa no dia **27 de junho de 2019.**

Art. 10º. Os candidatos selecionados como aluno especial, deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE - CAMPUS I DE FOZ DO IGUAÇU entre os dias **02 e 03 de julho de 2019,** para efetivar a **matrícula,** portando os seguintes documentos:

Para brasileiros:

1 – Cópia da carteira de identidade.

2 – Cópia do comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE).

3 – Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou translado de nascimento.

Para estrangeiros:

1 – Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto (confirmação enviada no e-mail do candidato).

2 – Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida).

3 – Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal).

4 – Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

5 – Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul).

6 – Cópia do diploma de graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.

7 – Cópia do histórico escolar da graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem).

Art. 11º. Maiores informações sobre o processo de admissão de alunos especiais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGTGS, fone (45) 3576-8279, ou pelo e-mail foz.ppgtgs@unioeste.br, horário de atendimento ao público: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Art. 12º. Os casos omissos serão analisados e apreciados pelo Colegiado, com base nas normas e regulamentos internos da Instituição e na Legislação aplicável.

Foz do Iguaçu, 03 de maio de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Cesar Dechechi
Coordenador do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS
UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu
Portaria Nº 3279/2018-GRE